



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO T C – 14977/11

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Concorrência nº 007/2011. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 45/11. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 04887/14

RELATÓRIO

1. Número do Processo: TC – 14977/11.
2. Órgão de origem: Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011, celebrado em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº. 007/2011.
4. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 045/2011: Aditivo para remanejar serviços com inclusão de itens novos, sem repercussão financeira e para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
5. Valor Total dos Contratos : R\$ 2.246.202,45 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
6. Parecer da Auditoria: Após a análise da documentação, a d. Auditoria considerou regular o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011 decorrente da Concorrência nº 07/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011 decorrente da Concorrência nº 07/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, vota pelo(a) :

- 1. Regularidade do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 045/2011 decorrentes da Concorrência nº 07/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;**
- 2. Arquivamento dos autos.**

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 14977/11 supra indicado e considerando Relatório escrito da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- 1. Julgar Regular o Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 045/2011 decorrente da Concorrência nº 07/2011, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;**
- 2. Determinar o arquivamento dos autos.**

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 04 de Setembro de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal